



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

### **PARECER Nº 25/2019 - CMID PROJETO DE LEI Nº 121/2019**

**Relator: Vereador Reinaldo Anacleto (Reinaldo da Cremos) - PDT**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objetivo é solicitar autorização para a alienação de áreas de propriedade do Município, mediante a realização de procedimento licitatório.

Consoante se verifica, justifica-se a presente medida diante da atual situação econômico-financeira do Município, o que implica na expressiva diminuição da receita e interfere na capacidade de investimento.

Sendo assim, o Executivo pretende, por meio da alienação de imóveis de sua propriedade, obter os recursos financeiros aptos para a amortização e diminuição do déficit técnico, conforme percentuais estabelecidos pela Lei Complementar nº 05, de 26 de outubro de 2017, junto ao Regime Próprio de Previdência Municipal de Assis, bem como para ocorrer com parcelamentos.

Quanto ao mérito, infere-se que o presente projeto tem por objetivo viabilizar as contas públicas com vistas à melhoria no atendimento dos cidadãos assisenses, assegurando a regularidade na prestação dos serviços públicos com eficiência e, principalmente, uma previdência consistente para o servidor público, observada a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal.

Além disso, foram encaminhadas a esta Casa de Leis as Mensagens Aditivas nº 07, 08 e 10/2019, a fim de proceder a alterações no projeto em comento.

A Mensagem Aditiva nº 07/2019 visa alterar a redação do artigo 1º e seu parágrafo único, a fim de excluir do projeto a área de 3.230 m<sup>2</sup>, situada na Rua Dra. Ana Barbosa.

A Mensagem Aditiva nº 08/2019 tem por objetivo ajustar a redação da ementa e, também, do artigo 1º, para que a modalidade da licitação seja definida nos termos da Lei nº 8.666/93.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Por fim, a Mensagem Aditiva nº 10/2019 tem por finalidade corrigir a metragem da área localizada na Fazenda Cabeceira do Cervo (Água do Cervinho), denominada Área “4” no Projeto de Lei nº 121/2019 e Área “3” na Mensagem Aditiva nº 07/2019, a qual constava com metragem em metros quadrados incompatível com a metragem em hectares. O Memorial Descritivo referente ao Desenho 6.532, o qual faz parte integrante da propositura, também, foi devidamente corrigido e anexado à mensagem aditiva em questão.

Da análise das mensagens aditivas, conclui-se que não há óbices a serem declarados.

Perante o exposto, manifesto-me de forma favorável à discussão e votação da presente propositura em Plenário

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2019.

**REINALDO ANACLETO**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

